

Diário Oficial

34

Teresina - Terça-feira, 07 de outubro de 2008 • Nº 192



DECRETO Nº 13.292, DE 07 DE Outubro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/Setor de Lavanderia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 07/2008, de 24 de abril de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1319/2008/SEAD, de 18 de julho de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/Setor de Lavanderia, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de julho de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de outubro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DE SAÚDE/HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV/SETOR DE LAVANDERIA PROMOÇÃO DE SERVIDORES

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	018.303-2	DAMIANA GOVEIA DE SOUSA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	III	III	A	E
2	019129-9	IRAIDES ALVES JORGE SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	III	A	A
3	019301-1	ELETÍCIA ROCHA AMORIM	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	B	C
4	019.216-3	ISABEL FERNANDES FREITAS OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	B	C
5	019.022-5	MARIA DE FATIMA CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	B	C
6	019.027-6	MARIA DO AMPARO DE P. COSTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	B	C
7	019.432-8	MARIA DO CARMO SILVA RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	B	C
8	019.057-8	MARIA EDILEUSA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	B	C
9	019.130-2	MARIA ELZA DA SILVA MARCAL	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	B	C
10	018.070-0	MARIA ESMERALDA R. DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	III	III	A	E
11	019.209-X	MARIA EUTALIA FALCÃO DE CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	II	A	C
12	019.431-0	MARIA IDE DE CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	B	C
13	018.819-X	MARIA RAIMUNDA DAS M. ARAÚJO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	II	B	A
14	040.960-4	MARIA RIBEIRO DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	II	A	E
15	019.082-9	MARIA SOUSA RODRIGUES	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	III	III	A	C
16	018.820-4	PEDRO DELMIRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	II	D	E
17	019.203-1	RAIMUNDA O. BARROS VIANA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	I	B	C
18	019.110-8	TERESA RODRIGUES OSORIO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	II	D	A
19	019087-0	PETRUCIA DOS S. RODRIGUES ALVES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	II	B	A



DECRETO Nº 13.293, DE 07 DE Outubro DE 2008.

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/FACIME-Unidade VII.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 07/2008, de 24 de abril de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1319/2008/SEAD, de 18 de julho de 2008, da Secretaria de Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde – Hospital Getúlio Vargas – HGV/FACIME-Unidade VII, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de julho de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de outubro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO